



**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO GOVERNO DO MUNICÍPIO DE
CONSELHEIRO LAFAIETE e DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
EDITAL Nº 003, DE 22/12/2009
ANÁLISE DE RECURSOS INTERPOSTOS**

CARGO: MÉDICO MASTOLOGISTA

Número da Questão: 28 (VINTE E OITO)

Assunto: Análise do Recurso interposto por Shinaider Fonseca Rosa

Senhor Candidato:

A **FUNDAÇÃO DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI - FAUF**, entidade civil com personalidade jurídica de direito privado, CNPJ/MF: 05.418.239/0001-08, localizada na Praça Frei Orlando 130 – Centro – São João Del Rei – MG, responsável pelo Concurso Público para Provimento de Cargos do Governo do Município de Conselheiro Lafaiete - Edital nº 003, de 22/12/2009, vem, através deste, fazer a análise do recurso interposto por V. S^a.

• **Do mérito:**

Apreciando minuciosamente o mérito dos recursos impetrados, o candidato advoga a tese de que a questão deve ser anulada por apresentar duas opções de exceções às contra indicações ao aleitamento materno. Para tanto, apresenta a fundamentação pertinente que foi encaminhada à banca para análise.

Verificou-se que o candidato **tem** razão no que argüiu, pois a Banca Corretora deu o seguinte parecer:

“Letras corretas: C e D

As contra indicações formais para não amamentar são: infecções pelo HIV, doenças maternas graves (como insuficiência renal hepática, além das neoplasias) e distúrbios psiquiátricos cujos portadores fazem uso de lítio ou que coloquem a criança em risco de vida”.

Isto posto, a BANCA CORRETORA decidiu pela anulação da questão.

Sendo assim, somos pelo **deferimento** do recurso ora analisados e pela **anulação** da questão **28** do cargo citado, devendo seus pontos serem atribuídos a todos os candidatos, ainda que estes não tenham recorrido ou ingressado em juízo, conforme preconiza o item 8.6 do Edital.

São João del-Rei, 04 de maio de 2010.

JUCÉLIO LUIZ DE PAULA SALES
Presidente

Fundação de Apoio à Universidade Federal de São João del-Rei